# DIÁRIO OFICIAL

## Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 13 de março de 2025 | Edição nº 47

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal





**Prefeitura de Lambari**
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

**Câmara de Lambari**
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM**
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari**
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 13 de março de 2025 | Edição nº 47

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal


# SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 3

***Atos Oficiais*** ..... 3

Decretos ..... 3

**Poder Legislativo** ..... 6

***Licitações e Contratos*** ..... 6

Extrato ..... 6

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto** ..... 7

***Licitações e Contratos*** ..... 7

Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 7

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

*Estado de Minas Gerais*

*Prefeitura Municipal de Lambari*

*Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011*

# DECRETO MUNICIPAL Nº 4.839, DE 14 DE MARÇO DE 2025

**Institui a Comissão de Intervenção Administrativa na entidade Serviço de Obras Sociais de Lambari**

O Prefeito Municipal de Lambari, Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º do Decreto Municipal 4.838, de 11 de março de 2025 o qual prevê a necessidade em instituir uma Comissão de Intervenção;

**DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica instituída a Comissão de Intervenção Administrativa na Entidade Serviço de Obras Sociais de Lambari – SOS a ser composta pelos seguintes membros:

**I - Representantes da Administração Pública Municipal**

a) Rafael José Arlindo;

b) Samantha Framil Lobo Araújo Silveira.

**II – Representantes Técnicos do Serviço de Obras Sociais**

a) Michele Tamires de Souza;

b) Betina Gregatti Krauss.

**III – Integrante da Sociedade Civil**

a) Antônio Ângelo Favaro Coppe

*Estado de Minas Gerais*

*Prefeitura Municipal de Lambari*

*Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011*

**IV – Equipe de apoio**

**a)** Luciana M. F. Astério Fleming;

**b)** Monique Framil Lobo Araújo;

**c)** Alessandra Cristina da Silva;

**d)** Veronica Junqueira Cruz;

**e)** Eduardo Junqueira Cruz;

**f)** Willian dos Santos;

**g)** Guilherme L. Kropf;

**h)** Jorge Ricardo Albino de Almeida;

**i)** Maria Bernadete Castilho Teixeira;

**j)** Lucas dos Santos Nascimento;

l) Paulo Astério de Castro Guerra.

**Artigo 2º.** A Comissão de Intervenção Administrativa terá a atribuição de coordenar e supervisionar as atividades da Entidade Serviço de Obras Sociais de Lambari, garantindo a continuidade dos serviços e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 14 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Data: 13/03/2025 15:42:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Leonardo Framil Lobo Santos**
**Prefeito Municipal**

*Estado de Minas Gerais*

*Prefeitura Municipal de Lambari*

*Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011*

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato

*Câmara Municipal de Lambari*

Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1166
CNPJ: 19.069.699/0001-74

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024**
**MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI**

**CONTRATADA:** T&T INTERNET LTDA
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Art. 75, INCISO II
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FICHA 15.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Dez meses contados da assinatura.
**PREÇO:** Valor total estimado de R$ 3.871,10 (três mil oitocentos e setenta e um reais e dez centavos)
**DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2025.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI – MG E TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo Diretor Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lambari/MG de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TASC Telecomunicações Ltda**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.430.741/0001-03, sediada na Alameda Alvarenga Peixoto, 395, Quinta dos Inconfidentes, CEP 35.457-310, em Itabirito/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Fernando José Gonçalves, Sócio Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/03/2025 até 17/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 16.806,30 (dezesseis mil, oitocentos e seis Reais e trinta Centavos), totalizando o valor global de R$ 201.675,60 (duzentos e um mil, seiscentos e setenta e cinco Reais e sessenta Centavos), conforme descrito nas Cláusulas quinta e sexta do Contrato.

**2.1.1.** Os valores estabelecidos correspondem ao montante inicialmente pactuado, acrescido de 6,0% (seis por cento), conforme acordado com a CONTRATADA. O Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), divulgado em https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/indicadores-ipea/, registrou 7,72% (sete vírgula setenta e dois por cento) no período analisado. No entanto, após negociação com o fornecedor, chegou-se ao percentual ajustado mencionado inicialmente.

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da autarquia deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.40

**3.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

**CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

**4.1.** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 18/03/2025.

**CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari/MG, 12 de março de 2024.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Digitally signed by ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Date: 2025.03.12 08:49:42 -03'00'

**ADALBERTO LUIZ DA SILVA**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**CONTRATANTE**

FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Assinado digitalmente por FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Localização:
Data: 2025.03.12 09:11:51 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**FERNANDO JOSE GONÇALVES**
**TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
**CONTRATADA**